

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000006/2021

Processo nº 024/2021.

Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Registro de Preços

Validade: de 12 (doze) meses.

**“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA PLACIDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA.**

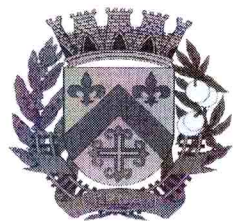
#### PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PLACIDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 25.123.729/0001-86 com sede na Avenida Tiradentes, nº 1321, CEP: 17.519-000, município de Marília-SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **Natal de Plácido**, portador do RG nº 7.376.427-9/SSP-SP, e do CPF nº 706.715.088-49, adjudicatário do **PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1.- O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Enfermagem e Odontologia, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 024/2021, de Pregão Eletrônico nº. 010/2021, que integram este instrumento.

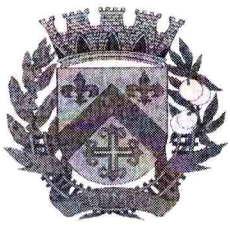
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	048.001.003	AGUA DESTILADA AMP 10 ML MARCA: EQUIPLEX	AMP	200	0,37	74,00
9	048.001.065	ESPATULA DE AYRES C/ 100 MARCA: THEOTO	PCT	2	6,90	13,80
10	048.001.097	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL MARCA: BIC	UNIDA	20	0,74	14,80
13	048.001.307	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 40 X 40 CM MARCA: HEATH QUALITY	UN	20	4,80	96,00
17	048.001.343	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P MARCA: VAGISPEC	UN	100	1,15	115,00
18	048.001.344	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M MARCA: KOLPLAST	UN	50	1,30	65,00
19	048.001.345	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G MARCA: VAGISPEC	UN	10	1,40	14,00
23	048.001.435	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM	PAC	2	14,00	28,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



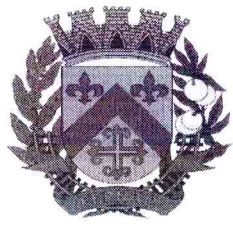
		UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES. MARCA: POLAR FIX				
26	048.001.596	ABOCATH N° 18 MARCA: POLYMED	UN	40	1,05	42,00
27	048.001.597	ABOCATH N° 20 MARCA: SOLIDOR	UN	100	1,05	105,00
28	048.001.598	ABOCATH N° 22 MARCA: POLYMED	UN	200	1,05	210,00
30	048.001.600	AGULHA 13 X 0,45 MARCA: LABOR IMPORT	CX	10	13,50	135,00
31	048.001.601	AGULHA 20 X 0,5 MARCA: WILTEX	CX	10	12,00	120,00
44	048.001.615	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,5 MARCA: VITAL GOLD	UN	2	4,15	8,30
45	048.001.616	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,0 MARCA: VITAL GOLD	UN	2	5,50	11,00
46	048.001.617	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 MARCA: VITAL GOLD	UN	2	5,75	11,50
47	048.001.618	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5 MARCA: WELL LEAD	UN	2	5,50	11,00
48	048.001.619	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,0 MARCA: VITAL GOLD	UN	2	5,50	11,00
49	048.001.620	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5 MARCA: VITAL GOLD	UN	2	5,50	11,00
50	048.001.621	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10 ML MARCA: EQUIPLEX	UN	100	0,33	33,00
51	048.001.622	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 100ML MARCA: RIOQUIMICA	FRASC	80	2,68	214,40
57	048.001.628	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL MARCA: MEDIC PLAST	UN	20	0,44	8,80
58	048.001.629	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL MARCA: MEDIC PLAST	UN	20	0,39	7,80
59	048.001.630	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 80ML MARCA: 3B	UN	500	0,30	150,00
61	048.001.632	CUBA RIM INOX 26X 12 CM CAPACIDADE PARA 700ML MARCA: FAMI	UN	2	53,00	106,00
65	048.001.636	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO MARCA: PREMIUM	UN	10	72,00	720,00
66	048.001.637	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL MARCA: PREMIUM	UN	2	77,00	154,00
67	048.001.638	ESFIGNOMANOMETRO OBESO MARCA: PREMIUM	UN	4	103,00	412,00
85	048.001.656	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO P/ REDE CANALIZADA MARCA: HAOXI	UN	5	64,00	320,00
86	048.001.657	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300 ML MARCA: BIOBASE	UN	200	0,95	190,00
87	048.001.658	GARROTE COM TRAVA - ADULTO MARCA: PREMIUM	UN	6	8,90	53,40
92	048.001.663	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 100G	FRASC	100	2,80	280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		MARCA: MULTIGEL				
103	048.001.674	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 25X75 BORDA FOSCA CAIXA COM 50 UNI MARCA: EXACTA	CX	6	8,15	48,90
108	048.001.680	LUVA ESTÉRIL 7,0 MARCA: NEW HAND	PAR	20	1,95	39,00
109	048.001.681	LUVA ESTÉRIL 7,5 MARCA: NEW HAND	PAR	20	1,98	39,60
120	048.001.692	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MARCA: POLI FERR	UN	54	4,50	243,00
126	048.001.698	PAPEL PARA ECG 80X30 MARCA: STAR	ROLO	2	6,40	12,80
129	048.001.701	PINÇA ANATÔMICA 16CM PONTA FINA RETA MARCA: ABC	UN	3	15,50	46,50
130	048.001.702	PINÇA DENTE DE RATO 14CM MARCA: ABC	UN	3	17,00	51,00
142	048.001.714	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 MARCA: MEDSONDA	UN	100	0,60	60,00
144	048.001.716	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº12 MARCA: BIOBASE	UN	20	0,52	10,40
145	048.001.717	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº14 MARCA: MEDSONDA	UN	10	0,82	8,20
146	048.001.718	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 16 MARCA: MEDSONDA	UN	5	0,91	4,55
147	048.001.719	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 16 MARCA: WELL LEAD	UN	20	3,80	76,00
148	048.001.720	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 18 MARCA: ADVANTIVE	UN	20	3,80	76,00
149	048.001.721	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML MARCA: JP	UN	100	4,79	479,00
150	048.001.722	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML MARCA: JP	UN	500	2,55	1.275,00
151	048.001.723	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML MARCA: JP	UN	200	3,10	620,00
153	048.001.725	SORO GLICOSADO 500 ML MARCA: JP	UN	20	4,24	84,80
154	048.001.726	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML MARCA: JP	UN	30	3,29	98,70
155	048.001.727	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL TAM - G MARCA: POLAR FIX	UN	5	19,00	95,00
156	048.001.728	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL TAM - M MARCA: MSO	UN	5	19,00	95,00
160	048.001.732	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL MARCA: GTECH	UN	20	16,50	330,00
164	048.001.736	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA ROMBA RETA MARCA: ABC	UN	3	33,00	99,00
171	048.001.743	TUBO PARA COLETA A VACUO COM TAMPA VERMELHA MARCA: LABOR IMPORT	UN	200	0,70	140,00
172	048.001.744	UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250ML C/ EXTENSÃO E MASCARA O2 MARCA: PROTEC	UN	15	31,00	465,00
173	048.001.745	UMIDIFICADOR O2 MARCA: PROTEC	UN	15	17,00	255,00
175	048.001.747	UROTESTE - FITAS PARA UROANALISE MARCA: LABOR IMPORT	FR	2	98,00	196,00
176	048.001.748	VALVULA RED I MANOMETRO C/ FLUXOMETRO P/ O2 MARCA: HAOXI	UN	2	260,00	520,00
178	048.001.752	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	LTR	6	27,00	162,00



MARCA: CINORD SUDESTE

## CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da respectiva.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através da Secretaria Municipal de Saúde de FERNÃO-SP.

## CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

## CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias, contados do envio da solicitação à empresa vencedora, **em remessa única**, no seguinte endereço Rua José Bonifácio nº 174, Centro, Fernão/SP, (14) 32737176 e ou (14) 996560081, falar na administração.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de sete (07) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

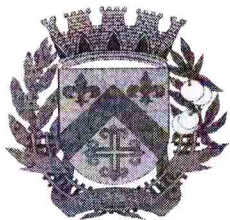
5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. O valor total da presente ata é de **R\$ 9.376,25 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.



## CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

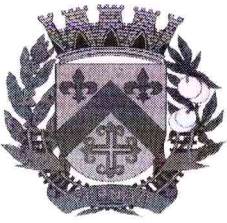
10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DO FORO**

12.1. Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.


13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

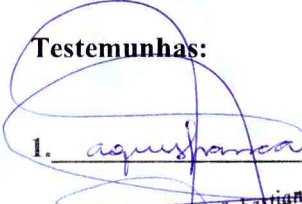
Fernão, 16 AGO. 2021.

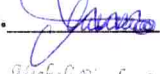
  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
Contratante

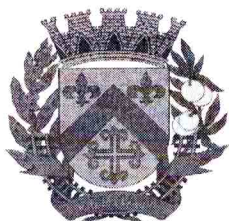
PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT:2512372900 0186  
Assinado de forma digital por PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT:25123729000186  
Dados: 2021.08.11 17:06:47-03'00"

**Natal de Plácido**  
Sócio proprietário  
Contratada

**Testemunhas:**

1.   
**Jaqueline Sebastiani de Franca**  
RG nº 40.013.912-1/SSP-SP  
Resp. Setor de Contratos e Convênios

2.   
**Micheli Pin dos Santos Vicencette**  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo  
Resp. pelo setor de compras



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.  
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP N°. 213.200  
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.  
DETENTORA: Plácido Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Eireli – ME.  
Ata de Registro de Preços: 000006 /2021.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Enfermagem e Odontologia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

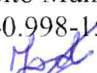
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão 16 AGO. 2021

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15

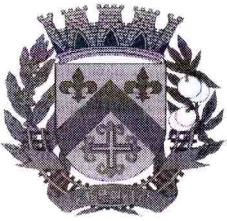
### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura: 

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

*ca*




# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Natal de Plácido

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 706.715.088-49

Assinatura:


PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT:25123729000186 0186 Assinado de forma digital por PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT:25123729000186 Dados: 2021.08.11 17:07:14 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

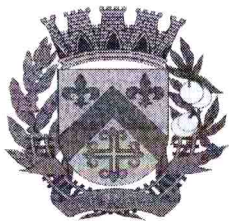
CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.







## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: Plácido Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalar Eireli – ME.

CNPJ nº. 25.123.729/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000006 /2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 AGO. 2021.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses após a assinatura.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de Enfermagem e Odontologia.

VALOR (R\$): **9.376,25 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 16 AGO. 2021.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 

